



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 032/2021

### EDITAL Nº 103/2020

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA REVOGAÇÃO DE CERTAME

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações desta Diretoria, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, com a finalidade de revogar o edital do certame supracitado, cujo objeto é: “*O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado a formar cadastro de reserva junto à Prefeitura Municipal de Canoas*”. De início, ressalta-se que as inscrições foram de 16 de março de 2020 à 06 de abril de 2020. **DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA REQUISITANTE:** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da secretária adjunta, assim manifestou-se: “*Prezado Secretário, no intuito de atender a demanda do município, sempre primado pelo interesse público, novos parâmetros precisam ser definidos para o chamamento dos estagiários, haja vista os critérios anteriormente postos não atenderem os princípios da eficiência e celeridade. Atendendo a conveniência e oportunidade e para resguardar os princípios da administração pública, sugere-se revogar o edital ora vigente*”. A Secretaria Requisitante enviou o processo para a Procuradoria Geral do Município, para manifestar-se quanto à revogação do edital, oportunidade na qual o Procurador Geral do Município, assim referiu: “*[...] Considerando a necessidade de definição dos novos parâmetros e atendendo às necessidades da administração, não vislumbro óbice na revogação do presente edital[...]*”. **DA CONCLUSÃO:** Isto posto, considerando as razões de interesse público em manter a lisura de todos os procedimentos administrativos e manter os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, “*art. 3º, caput Lei 8.666/93*”, cabe a Administração revogar o ato administrativo que provocou a publicação do edital. Com isso, ante ao evidenciado, após a análise das razões apresentadas e, em estrito cumprimento à legislação, amparados na sobredita manifestação, a CPL sugere, a **REVOGAÇÃO** do Edital 103/2020. Encerra-se a presente ata e instrui-se o processo nº 5794/2021 com suas informações/razões de fato e de direito encaminhando o mesmo, s.m.j., para homologação da presente decisão pela autoridade superior competente. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES